



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 1

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1970

## GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHO DO DIRETOR

De 23-12-69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

— Sociedade Distribuidora

— Instalação de dependência:

A-69-4330 — Novo Rio S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Em São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS) e Petrópolis (RJ).

### DESPACHOS DO GERENTE

De 19-12-69, deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos números:

— Bancos de Investimentos:

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-5192 — Banco de Investimento Industrial S.A. — INVESTBANCO — De NCr\$ 15.000.000,00 para NCr\$ 22.000.000,00 A.G.E. de 6-10 e 3 de dezembro de 1969.

A-69-5232 — Banco Halles de Investimentos S.A. — De NCr\$ 15.000.000,00 para NCr\$ 18.000.000,00 — A.G.E. de 10-10 e 5 de dezembro de 1969.

— Sociedades Corretoras

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-4384 — APLITEC S.A. — Corretora de Valores — De NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 500.000,00 — A.G.E. de 6-10-69.

— Aumento de capital — Reforma de estatuto — Mudança de denominação:

A-69-4919 — MARGEM S.A. — Valores Mobiliários — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 200.000,00 — A.G.E. de 15-9 e 14-11-69 adotada a denominação MARGEM S.A. — Corretora de Valores Mobiliários.

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69-5150 — Escritório Paulo Willemens de São Paulo — Sociedade Corretora de Valores, Títulos e Câmbio Ltda. — De NCr\$ 45.000,00 para NCr\$ 80.000,00 — Instrumento de 28 de novembro de 1969.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-5143 — BANMERCIO S.A. — Crédito, Financiamento e Investimen-

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

tos — De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 1.600.000,00 — A.G.E. de 20 de novembro de 1969.

A-69-5266 — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento COMIND — De NCr\$ 2.200.000,00 para NCr\$ 2.700.000,00 — A.G.E. de 27 de novembro de 1969.

— Sociedade de Crédito Imobiliário

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-5271 — INCA S.A. — Crédito Imobiliário — De NCr\$ 670.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00 — A.G.E. de 25-10 e 3-12-69.

— Sociedades Distribuidoras

— Alteração contratual:

A-69-2754 — CONDOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Santa Cruz Ltda. — Instrumento de 29-5-69.

A-69-3072 — CENTAVO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 10-7-69.

A-69-3513 — QUANTUM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 8 de setembro de 1969.

A-69-4216 — STAR — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 5-9-69.

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69-3713 — CREFAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 160.000,00 — Instrumento de 7-7-69.

### INSPECTORIA DE BANCOS

#### DESPACHO DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 7 de julho de 1969

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 33-69 — Cooperativa de Crédito Pessoal Paulista Ltda. — São Paulo (SP) — Certificado de Autorização nº 77, de 14-4-67.

Em 17 de dezembro de 1969

Autorização para funcionar

Nº 1241-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empreza-

dos da Wayne S.A. Indústria e Comércio, Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

## DESPACHO DO INSPECTOR-GERAL

De 23-12-69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Transferência de localização de Departamento

Nº 378-66 — Banco Lar Brasileiro S.A. — De Porto Alegre (RS), carta-patente nº I-6865, para Manaus (AM).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere os artigos 6º e 142, item XXXI, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 64.512, de 14 de maio de 1969, resolve:

Nº 3.997 — Designar Creuza Alice Silva, matrícula nº 2.179.020, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio - Niterói, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 19 de maio de 1969, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

#### PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 4.003 — Aposentar o servidor Abílio Gerônimo, matrícula número 1.013.012, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.004 — Aposentar o servidor Antônio Alves de Souza, matrícula nº 2.092.571, no cargo de Motorista, nível 12, do Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma

do disposto no item III, § 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.005 — Aposentar o servidor Antônio Batista Pereira, matrícula nº 1.039.670, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 4.006 — Aposentar o servidor Euclides Cardoso, matrícula número 1.016.999, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.007 — Aposentar o servidor Elson Batista, matrícula nº 2.177.121, amparado pela Lei nº 4.069/62, no cargo de Motorista, desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.008 — Aposentar o servidor João David, matrícula nº 1.013.169, no cargo de Feitor, nível 5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 15 de abril de 1969.

Nº 4.009 — Aposentar o servidor Joaquim Ferreira Lopes matrícula nº

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceção para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

mero 1.152.414, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, parágrafo 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.010 — Aposentar o servidor Jonas Julião Batista, matrícula número 2.148.642, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Especial — 1, desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.011 — Aposentar o servidor José Eneido Pedro, matrícula número 1.016.845, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, parágrafo 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.012 — Aposentar o servidor José Soares, matrícula nº 2.175.715, amparado pela Lei nº 4.069.62, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.013 — Aposentar o servidor José Fernandes do Nascimento, matrícula nº 2.088.704, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 1º, do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 4.014 — Aposentar o servidor José Tomes da Silva, matrícula número 1.025.617, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia,

lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.015 — Aposentar o servidor José Severino de Almeida, matrícula nº 1.358.999, no cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do ar-

tigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 4.016 — Aposentar o servidor Leopoldino Alexandre dos Santos, matrícula nº 1.021.306, no cargo de Motorista, nível 10, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 4.017 — Aposentar o servidor Sant'Clair Oyama de Moraes Guimarães, matrícula nº 2.099.355, no cargo de Mestre, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 1º do artigo 176, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Marcílio Nolding da Moita*, pelo Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor - Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 4.018 — Demitir o servidor João Rodrigues da Silva, matrícula número 2.243.794, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069.62, com exercício no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, na forma do disposto no item V, do art. 201, por haver infringido o disposto no item II, § 1º, do art. 207, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Thomas J. L. Landau*, pelo Diretor-Geral.

## PROFISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

### REGULAMENTO

Divulgação nº 1.066

PREÇO: NCr\$ 0,35

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### ATOS DO DIRETOR GERAL

#### PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 434 — Exonerar, a pedido, o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, do Cargo em Comissão, símbolo 2.C, de Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Processo nº 15.056-69). — Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1969. — *Carlos Krebs Filho* — Diretor Geral.

Nº 435 — Exonerar o Engenheiro TC 602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Francisco José

Teixeira Machado, do cargo em comissão, símbolo 4.C, de Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, em virtude de ter sido designado para outra função. (Processo nº 15.056-69). Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1969. — *Carlos Krebs Filho* — Diretor Geral.

Nº 436 — Nomear o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2.C, de Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Leite Pessoa.

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimento a Ajuda de Custo, nos termos dos artigos 127 a 130, da Lei nº 1.711, de 28.10.52. (Proc. número 15.056-69). Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1969. — *Carlos Krebs Filho* — Diretor Geral.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve

Nº 947 — Conceder exoneração, a partir de 15 de agosto de 1969, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilo Timotheo da Costa, do cargo de Professor-Assistente, EC-503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 948 — Nomear, Elio Magalhães de Oliveira, para o cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, A — 1305.8.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., em vaga decorrente da exoneração de Luiz Felipe Gomes da Fonseca, tendo em vista os termos da Exposição de Motivos nº 370, de 1 de outubro de 1969, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e a autorização dos Excelentíssimos Senhores Ministros Militares, no exercício da Presidência da República. — *Djair Menezes*.

### PARECER

Proc. nº 9.075-69 — José Roberto Teixeira Leite. — Procedendo ao exame do processo nº 9.075-69, referente à contratação do Bacharel em Direito, ex-Diretor do Museu Nacional de Belas Artes José Roberto Teixeira Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Medição, Código P-1.206.6, do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde, para exercer as funções de Professor Associado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto a disciplina de História da Arte, do Departamento de História e Teoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, esta Comissão concluiu:

a) Não existe correlação de matérias entre a função de Professor Associado da disciplina História da Arte do Departamento de História e Teoria, e o cargo de Auxiliar de Medição, Código P-1.206.6, de que é ocupante no Ministério da Saúde, (documento de fls. 26);

b) O cargo de Conservador de Museu, Código EC-601.19.A, em que deverá ser enquadrado o proposto, conforme processo nº 730-65, já aprovado pelo Grupo de Trabalho de Enquadramento, Readaptação, Lotação e Treinamento daquele Ministério, segundo declaração fornecida pelo Presidente desse GT, é, entretanto, compatível com a função de Professor Auxiliar da disciplina na História da Arte;

c) Se já foi reconhecido o direito à readaptação, está provado que o interessado já vinha tendo atribuições de Conservador de Museus pelo menos há mais de cinco anos;

d) Há compatibilidade de horários, uma vez que o interessado está licenciado para tratar de interesses particulares pelo prazo de dez anos (período de 16-8-68 a 15-8-78) nos termos da Lei nº 5.413, de 10-4-68 (documento de fls. 27).

Ainda que venha a reassumir o exercício do cargo no Ministério da Saúde, essa compatibilidade continuará a existir, pois, segundo o mesmo documento, terá de cumprir no Departamento Nacional de Endemias Rurais o horário de 11h às 17h 30m quando, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo na função de Professor Associado, estará obrigado ao horário de segunda a sexta-feira, de 7h às 10h e aos sábados de 7h às 12h.

Nestas condições, a Comissão é de parecer favorável à acumulação dos cargos. — *Paulo Ewerard Nunes Pinheiro*. — *Ubi Bava*. — *Gilson Gladstone de Araujo Navarro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 653 — Tornar sem efeito a Portaria nº 453 de 28 de agosto de 1969, publicada no B.P. nº 36 de 4 de setembro de 1969, que concedeu dispensa ao Professor José Rodrigues de Carvalho das atribuições de Professor Titular da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 666-A — Considerar designada, a partir de 15 de setembro do corrente ano, a servidora Vânia Lúcia Antunes Ferreira Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Expediente da Secretaria da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade, durante o período de férias de seu titular, Ione Alonso Ferreira.

Nº 667 — Designar Ana Maria Couri, Mecanógrafo sem vinculação empregatícia para responder pela Secretaria do Colégio Universitário, durante o período de férias de José Luiz de Moura França.

Nº 668 — Conceder dispensa a José Luiz de Moura França, das atribuições de Secretário que vinha exercendo no Colégio Universitário desta Universidade.

Nº 669 — Designar Ana Maria Couri, Mecanógrafo, sem vinculação empregatícia para exercer transitória e temporariamente o cargo de Secretária do Colégio Universitário desta Universidade, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao símbolo 2-F, ficando a critério desta Reitoria fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens desta última função.

Nº 673 — Conceder dispensa a Emília Loureiro Silva das atribuições de Auxiliar de Serviços de Enfermagem da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vem exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

Nº 674 — Considerar designada, a partir de 20 de outubro do corrente ano a servidora Léa de Vasconcellos Corrêa, Auxiliar de Amanuense da Tabela de Pessoal Temporário, para responder temporariamente pelo expediente da Secretaria da Faculdade de Direito do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 676 — Dispensar Maria Cândida de Assumpção Domingues das atribuições de Responsável pelo Departamento de Assistência Social desta Universidade.

Nº 677 — Nomear, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969, Maria Cândida de Assumpção Domingues para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretora do Departamento de Assistência Social desta Universidade.

Nº 678 — Dispensar Paulo Py Cordeiro das atribuições de Responsável pelo Núcleo de Documentação desta Universidade.

Nº 679 — Nomear, de acordo com o Decreto nº 65.640, de 27 de outubro de 1969, Paulo Py Cordeiro, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Núcleo de Documentação desta Universidade.

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 681 — Conceder dispensa, a partir da presente data, a Francisco de Paula da Paixão Linhares das atribuições de Professor Titular que vem exercendo na Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 682 — I — Designar Luiz Roberto Carvalho de Araújo, Engenheiro, sem vinculação empregatícia, para responder pela Direção da Divisão de Obras, em virtude da dispensa de Raul Ocampo Landa.

II — atribuir-lhe o salário mensal de NCr\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos), por uma jornada de 8 horas de trabalho, ficando a critério da Administração fazê-lo retornar ao seu encargo primitivo, quando julgar conveniente aos interesses da Administração, hipótese em que voltará aos salários e vantagens deste último cargo.

Nº 683 — Designar Paulo Fernando Morgado para responder pela direção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral, em vaga decorrente da dispensa de Luiz de Gonzaga Alves Baptista Pereira.

Nº 684 — Dispensar Therezinha Gomes da Luz, Escrivão, nível 10B das atribuições de Responsável pela Secretaria do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais, desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pela Portaria nº 521, de 23 de setembro de 1969; e

Considerando o que dispõe a alínea h, do art. 31, do Estatuto desta Universidade, resolve:

Nº 685 — Designar Therezinha Gomes da Luz, Escrivão, nível 10.B, para responder pelo Setor de Expediente do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 686 — Dispensar Conceição Silva da Silveira, Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário, das atribuições de Responsável pela Secretaria de Centro Tecnológico desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria nº 521, de 23 de setembro de 1969;

Considerando o que dispõe a alínea h, do artigo 31 do Estatuto desta Universidade resolve:

Nº 687 — Designar Conceição Silva da Silveira, Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário, para responder pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 688 — Dispensar Murilo Langer de Almeida e Albuquerque, Auxiliar de Amanuense, sem vinculação empregatícia, das atribuições de Responsável pela Secretaria do Curso de Biblioteconomia desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria nº 521, de 23 de setembro de 1966, e

Considerando o que dispõe a alínea h, do artigo 31 do Estatuto desta Universidade, resolve

Nº 689 — Designar Murilo Langer de Almeida e Albuquerque, Auxiliar de Amanuense, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Administração do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 690 — Designar Newton Machado Pereira, Auxiliar de Administração para responder pelo Setor de Expediente do Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 691 — Designar Maria Tereza Lopes de Freitas, Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Registro do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 692 — Designar Nery Ribeiro, Oficial de Administração, nível 14.B, para responder pelo Setor de Expediente do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 693 — Designar Carlos Roberto da Silva, Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, para responder pelo Setor de Registro do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 694 — Designar Arlete Guerrante Branco, Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Registro do Centro Tecnológico desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 695 — Dispensar Ione Alonso Ferreira, Auxiliar Administrativo, sem vinculação empregatícia das atribuições de responsável pela Secretaria da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria nº 521, de 23 de setembro de 1969,

Considerando o que dispõe a alínea h, do art. 31 do Estatuto desta Universidade, resolve

Nº 696 — Designar Ione Alonso Ferreira, Auxiliar de Administração sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Administração do Centro Tecnológico desta Universidade.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 698 — Conceder dispensa ao Professor Carlos Alberto da Silva Campos das funções de Responsável pela Direção do Instituto de Geociências do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 699 — Considerar dispensado, a partir de 9 de novembro de 1969, nos termos do art. 482, letra "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, Sílvia Moreira de Freitas, das atribuições de Auxiliar de Conservador de Máquinas da Tabela de Pessoal Temporário que vinha exercendo na Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 701 — Tornar sem efeito a Portaria nº 348, de 7 de julho de 1968, publicada no Boletim do Pessoal nº

merc 28, de 10 de julho de 1969, que concedeu dispensa a Maurício Tavares (Gonçalves, das atribuições de Auxíliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado na Escola de Engenharia do Centro Tecnológico desta Universidade.

**PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 703 — Designar, "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário e de acordo com o art. 73 do Estatuto desta Universidade, o Professor Victor de Freitas Fernandes para responder pela vice-direção do Centro Tecnológico.

Nº 704 — Conceder desligamento, a partir de 1 de agosto de 1968, a Nubar Haghossian, da Escola de Engenharia desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve

Nº 705 — Considerar dispensado, a partir de 27 de novembro de 1968, Walter Martins Barbosa das atribuições de Enfermeiro da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário que vinha exercendo no Hospital

Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 706 — Conceder dispensa a Luiz de Gonzaga Alves Baptista Pereira das atribuições de Presidente da Comissão encarregada de proceder ao recrutamento e seleção de Pessoal do Setor Administrativo para esta Universidade. — *Manoel Barretto Netto.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

**PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 743 — Declarar que a aposentadoria concedida a Maria Augusta de Araújo Dias, Oficial de Administração, Código AF-201.14-B; do QUP, desta Universidade, conforme Portaria nº 695, de 11 de novembro de 1969, publicada no *Diário Oficial da União*, de 27 de novembro de 1969, fundamenta-se nos artigos 178, item II e 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o § 1º do art. 177 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967 e não como consta do ato referido. — *Guilherme Martins Alves.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 3.845 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro José Basílio da Rocha Neto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, criado pelo Decreto nº 64.672, de 10 de junho de 1969, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *José Mariano da Rocha Filho.*

Processo nº 5.517.64.  
Assunto: Acumulação de Cargos.  
Interessada: Diva Maria Cassol.

"É lícita a acumulação de cargos em que incide Diva Maria Cassol, exercendo as funções de Professor Assistente da Cadeira de Química Orgânica e Biológica da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria e de Farmacêutico da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde".

O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Diva Maria Cassol, exercendo as funções de Professor Assistente da cadei-

ra de Química Orgânica e Biológica da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria e de Farmacêutico da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.

A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos, desde que haja correlação de matéria e compatibilidade de horários.

Analisando o programa anexo desenvolvido na Faculdade de Farmácia e comparando com as atribuições referentes ao cargo exercido junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, encontramos perfeita correlação na prática das duas funções.

Por outro lado, a interessada cumpre o seguinte horário: na Faculdade de Farmácia, das segundas-feiras aos sábados, das 8h às 12h; na Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, segunda-feira das 13h30m às 17h30m; terça, quarta, quinta e sexta-feira das 13h às 17h30m.

Sendo assim, esta comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela lícitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 10 de outubro de 1969.  
— *Eloy Maria de Oliveira Fardo*, Presidente. — *Agueda Theresinha Bastião da Rocha.* — *Ervin Weigert.*

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. Lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Casa de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendendo aos pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

- Expediente de 5 de dezembro de 1969
- N.º 11.208 — Arquitetura e Construções Vaskar Ltda. Cancele-se.
- N.º 12.984 — Assis Silva & S. Levental Ltda. Cancele-se.
- N.º 23.456 — Encil S. A. — Engenharia Comércio e Instalações. — Cancele-se.
- N.º 28.021 — Terraplenagem e Construções "Vitoria" Ltda. Cancele-se.
- N.º 27.387 — Sociedade de Engenharia Termo-Técnica Ltda. Cancele-se.
- N.º 28.167 — Ifcecil — Engenharia Comércio e Indústria Ltda. Cancele-se.
- N.º 42.892 — Artema Engenharia e Construções Ltda. Deferido.
- N.º 44.697 — Construtora Lopes Vieira Ltda. Cancele-se.
- N.º 45.158 — Cobastec — Empresa Brasileira de Construções Técnicas Ltda. — Cancele-se.
- N.º 47.384 — Planotec — Planejamento Técnico de Arquitetura e Engenharia Civil Ltda. Cancele-se, o registro.
- N.º 48.205 — Cabana Projetos e Construções Ltda. Cancele-se.
- N.º 52.752 — Construtora "Emag" Ltda. Cancele-se.
- N.º 53.152 — Construtora Moreno Ltda. Anote-se pagas as taxas, anuidades e multas.
- N.º 60.019 — Estai — Escritório de Serviços Técnicos e Assessoria Industrial. Arquite-se.
- N.º 97.67 — Propec S. A. — Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 113.67 — Froenge — Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 792-67 — Construtora Vimo Ltda. Cancele-se o registro.
- N.º 2.034-67 — Fama Engenharia e Arquitetura Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.524-67 — Construtora Valparaíso Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.337-67 — Santos, Monteiro — Engenharia Indústria S. A. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.845-67 — Epel — Estudos e Projetos de Engenharia Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.907-67 — Imobiliária Gerson B. A. — Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.912-67 — Urbanil Indústria e Comércio S.A. — Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 2.985-67 — Engenharia Orplan S.A. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 5.253-67 — Teprem — Técnica de Pré-Moldados Engenharia Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 5.557-67 — Lloyd's Register do Brasil Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 6.456-67 — M. S. Lino & Cia. Ltda. Anote-se, pagas as taxas.
- N.º 7.101-67 — Montor — Montreal Organização Industrial e Economia S.A. Anote-se, pagas as custas.
- N.º 7.744-67 — Companhia Construtora Cambridge. Deferido.
- N.º 8.597-67 — B.T.P. Engenharia Indústria Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 4.140-68 — Copavel — Construções Pavimentações, Estudos Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 4.967-68 — Tecnomina Ltda. Engenharia de Minas. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 5.749-68 — Imapex — Eletro Mecânica Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 7.116-68 — Companhia Construtora Três. Deferido quanto ao prazo.

N.º 4.869-69 — Cia. Hoteleira. Arquite-se.

N.º 2.373-69 — Hotéis Oton S. A. Arquite-se.

N.º 5.370-69 — J. L. Representação e Construção Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 7.171-69 — Burle Marx & Cia. Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 7.461-69 — Serviços Técnicos e Instalações Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Arquitetura.

N.º 7.494-69 — Instaladora Irmãos Carlos Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Elétrica.

N.º 8.464-69 — Techem — Tecnologia Química S. A. A Câmara de Engenharia Indústria.

N.º 6.129-69 — Apolo — Sociedade de Estudo Assessoria e Assistência de Engenharia Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Elétrica.

N.º 8.597-69 — Havian S. A. Indústria e Comércio. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 8.726-69 — Marmil Construtora Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 8.735-69 — Faktor — Engenharia Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 8.674-69 — Restofo Serviços Técnicos Ltda. A Câmara de Engenharia Civil.

N.º 8.884-69 — Sieme — Sociedade de Instalações e Montagens Elétricas Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Elétrica.

N.º 8.927-69 — João Machado Fonseca Filho. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 8.956-69 — Cimar — Construções, Indústria e Arquitetura Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Arquitetura.

N.º 9.094-69 — Thermo-Well Engenharia Ltda. Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 9.327-69 — Nelson Nascimento Lopes. Cancele-se.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Que não será considerada para efeitos de cálculo da quota parte a que

se refere a alínea "a" do artigo 9º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, a renda resultante de Comissões que os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais venham a receber pela produção de matéria publicitária para a revista "Tribuna do Economista".

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº 380, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Declarar renovado o Terceiro Terço de membros efetivos e suplentes deste Conselho Federal, de acordo com o resultado da Assembléia Geral de Delegados Eleitores realizada nesta data, para o triênio 1970-1972, cuja constituição é a seguinte:

Membros efetivos — Economista Fernando da Cruz Lopes.

Economista Afonso Armando Lima Vitule. 1

Economista Carlos Viacava.

Membros suplentes — Economista Eloy Teixeira de Azeredo.

Economista José Rômulo Pifano.

Economista José de Queiroz Mesquita.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

Ata da Assembléia Geral de Eleitores Representantes para a eleição do terceiro terço do Conselho Federal de Economistas Profissionais de membros efetivos e suplentes.

Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sede do Conselho Federal de Economistas Profissionais, situada no décimo sétimo andar da Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, no Estado da Guanabara, reuniu-se a Assembléia Geral de Representantes Eleitores, às 18 (dezoito) horas, em segunda convocação, de acordo com o Edital de convocação publicado no Diário Oficial, de 19 de setembro deste ano, com a finalidade de eleger o 3º (terceiro) terço de membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Economistas Profissionais. Presentes os Sindicatos dos Economistas da Guanabara, representado pelos economistas Leóstenes Christino, Walter Bloise, Heleno de Santiago e Sulim Fainzilber; de São Paulo, representado pelos economistas Reginald Uelze, Jamil Zantut e Fernando da Cruz Lopes; do Rio Grande do Sul, representado pelo economista Oswaldo Cypriano Guindani; de Minas Gerais, representado pelos economistas Edson Ferreira de Medeiros e Antonio Fernando Menezes Duarte; as Associações Profissionais dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Economista Sulim Fainzilber e do Distrito Federal, representada pelos economistas Wilson Júlio de Miranda, Alberto Pinedo e José de Queiroz Mesquita. Abrindo a sessão o Economista Mário Sinibaldi Maia, Presidente do Conselho Federal de Economistas Profissionais pediu a Casa que elegeisse o Presidente da sessão, tendo sido, por proposta do Deputado Fernando da Cruz Lopes, indi-

cado para presidir os trabalhos o próprio Presidente do CFEP, o qual agradeceu a deferência de que foi alvo e convidou para Secretário "ad hoc" da sessão o Delegado Wilson Júlio de Miranda a quem pediu que lesse o Edital de Convocação da presente sessão, o que foi feito. O Senhor Presidente passou, a seguir, ao exame das credenciais sobre a mesa, esclarecendo que o Representante da Associação Profissional dos Economistas da Paraíba não comparecera à reunião; entregou aos Representantes os processos que unanimemente os aprovou, do que resultou a seguinte distribuição de votos: Reginald Uelze, com 19 (dezenove) votos; Jamil Zantut, com 18 (dezoito) votos; Fernando da Cruz Lopes, com 18 (dezoito) votos; Leóstenes Christino, com 9 (nove) votos; Sulim Fainzilber, com 4 (quatro) votos; Heleno de Santiago, com 3 (três) votos; Walter Bloise, com 3 (três) votos; Oswaldo Cypriano Guindani, com 6 (seis) votos; Edson Ferreira de Medeiros, com 2 (dois) votos; Antonio Fernando Menezes Duarte, com 1 (um) voto; José de Queiroz Mesquita, com 1 (um) voto; Alberto Pinedo, com 1 (um) voto. O Senhor Presidente convidou, então, para escrutinadores os Delegados Jamil Zantut e Leóstenes Christino, tendo dado início ao processo de votação; feita a chamada dos Delegados votantes e procedida a eleição pelo sistema de voto secreto, foi apurado o seguinte resultado: Fernando da Cruz Lopes, Afonso Armando de Lima Vitule e Carlos Viacava, para Efetivos, todos com 86 (oitenta e seis) votos; José Rômulo Pifano, Eloy Teixeira Azeredo e José de Queiroz Mesquita, para Suplentes, todos com 86 (oitenta e seis) votos. Face a esse resultado, o Senhor Presidente proclamou eleitos para o terço renovável, os seguintes membros: Efetivos: — Fernando da Cruz Lopes, Afonso Armando de Lima Vitule e Carlos Viacava; Suplentes: — José Rômulo Pifano, Eloy Teixeira Azeredo e José de Queiroz Mesquita. Pelo Delegado Wilson Júlio de Miranda foi proposto um voto de louvor ao Presidente pela maneira com que conduziu os trabalhos, afirmando suas qualidades de bom timoneiro. O Senhor Presidente agradeceu as manifestações unânimes de propósitos de trabalho, congratulando-se com os Delegados Eleitores pelo espírito de classe com que nortearam os trabalhos. A seguir, levantou a sessão para que fosse lavrada a presente Ata, que foi por mim, Secretário "ad hoc", ditada e, reaberta a sessão lida e aprovada pelos presentes, por unanimidade, em todos os seus termos. — Rio de Janeiro, GB, 12 de dezembro de 1969. — *Wilson Júlio de Miranda*. — *Jamil Zantut*. — *Fernando da Cruz Lopes*. — *Heleno de Santiago*. — *Walter Bloise*. — *Alberto Pinedo*. — *Antonio Fernando Menezes Duarte*. — *José de Queiroz Mesquita*. — *Edson Ferreira de Medeiros*. — *Sulim Fainzilber*. — *Reginald Uelze*. — *Leóstenes Christino*. — *Oswaldo Cypriano Guindani*. — *Mário Sinibaldi Maia*.

### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 19.69

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "e", do artigo 4º, da Lei nº 4.324-64, de 14 de abril de 1964 e na forma dos artigos 40 e 44, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 43, de 1 de março de 1969, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de março de 1969, e tendo em vista a manifestação do Plenário na XV Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 a 7 de dezembro, resolve:

Nomear, para integrarem, em caráter provisório, o Conselho Regional de Odontologia do Estado da Guanabara,

com mandato de 1 (hum) ano, a contar de 1 de janeiro de 1970 e nos cargos que indica, os seguintes cirurgiões-dentistas:

**Membros Efetivos**

Presidente: Newton Bueno Brützi.

Secretário: William França.

Tesoureiro: Dante Benedicto Cruz — Salomão Orensztajn e Carlos Alberto de Sá Couto.

**Membros Suplentes**

Darcy Daniel de Deus.

Vinícius Ribeiro Soares.

Ney Henrique Niltzshe.

Evelo Rodrigues.

Milena Teixeira Corrêa.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969. — **Adriano Magalhães Freire**, CD — Vice-Presidente, no exercício

da Presidência. — **Nilson de Calasans Rego**, CD — Secretário-Geral.

**DECISÃO Nº 20-69**

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "e", do artigo 4º, da Lei nº 4.324-64, de 14 de abril de 1964 e na forma dos artigos 40 e 44, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 43, de 1 de março de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de março de 1969, e tendo em vista a manifestação do Plenário na XV Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 a 7 de dezembro, resolve:

Nomear, para integrarem, em caráter provisório, o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Pará, com mandato dentro do prazo de 120 dias, os seguintes cirurgiões-dentistas:

**Membros Efetivos**

Presidente: Eneidino Pôncio Alves. Secretário: João Carlos de Mivan-da.

Tesoureiro: Orlando do Nascimento Lima — João Barbosa Pinheiro e Henrique de Campos Soares.

**Membros Suplentes**

Waldrido Campos de Vasconcelos. Benedita Moreira da Silva. Antônio Juarez Ribeiro da Silva. Antônio de Carvalho Verdocho. João Francisco Pereira de Araujo.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969. — **Adriano Magalhães Freire**, CD — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Nilson de Calasans Rego**, CD — Secretário-Geral.

**DECISÃO Nº 21-69**

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e tendo em vista a decisão do Plenário, na XV Reunião Ordinária, sobre o parecer emitido no processo eleitoral, do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas, resolve:

Proclamar a composição do referido Conselho a ter exercício no biênio de 1-7-69 a 30-6-71, da forma abaixo:

**Membros Efetivos**

Luiz Américo Nunes de Mello. Jandir Sena de Souza. João Ribeiro de Mendonça. Antônio de Oliveira Mello e Rubim Cruz Pereira de Sá.

**Membros Suplentes**

Altair Pinheiro da Costa. Fernando Limaverde São Thiago. Humberto Lopes do Nascimento. Martim Francisco de Araujo e Raimundo Barreto da Fonseca.

Legitimar os atos praticados pelos membros do CRO-AM, de 30 de junho de 1969 até a data da posse dos membros efetivos.

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação. — **Adriano Magalhães Freire**, CD — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Nilson de Calasans Rego**, CD — Secretário-Geral.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999-68, de 22 de fevereiro de 1964, o processo abaixo relacionado adquire em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 10 e 17 de dezembro de 1969, às dez horas (10 horas) na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool na Praça Quinze de Novembro, 4º — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

**PROCESSO FISCAL**

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 162-65.

Recorrente: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Piracicaba.

Assunto: Recurso voluntário — Infração aos arts. 3º c/c os arts. 4º e 5º e seus §§ da Lei nº 4.071 de 15 de junho de 1962.

Relator: Paulo Mário de Medeiros.

**PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 230 — Dispensar a Taquígrafa, Nível 4, Clara de Abreu Boavista da Cunha do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, das funções de Auxiliar "A", integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969 pela qual percebia a gratificação de NCr\$ 400,00 (trezentos cruzeiros novos), a título de Representação do Gabinete da lotação própria do Gabinete desta Presidência.

Nº 52 — Designar a Arquivista, Classe A, Nível 7, Dionéia Stingelin Guimarães, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Instituto, para exercer as funções de Auxiliar "A", integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Clara de Abreu Boavista da Cunha.

**PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 234 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Estenodactilógrafa, Nível 11, Maria do Carmo Aguiar, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Exportação desta Autarquia.

**PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 285 — Exonerar, a pedido, nos termos do item II, do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 1ª Categoria, aposentado, Jarbas Gomes de Barros, do cargo em comissão, padrão 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência.

Nº 286 — Nomear, de acordo com o item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o General R-1, Clide Fróes Garrida, para exercer o cargo em comissão, padrão 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da exoneração de Jarbas Gomes de Barros.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 9 de novembro de 1969, aprovando as conclusões da Comissão de Inquerito de que trata o expediente protocolado sob número GP-2.549-69, resolve:

Nº 289 — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Pintor, Classe A, Nível 8, José Felipe Nery, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

**PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 291 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Estenodactilógrafa, nível 11, Dalva Mendonça, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Arquivamento, do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa.

Nº 292 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária Classe A, nível 8, Luiza Marques Môniz de Aragão, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Arquivamento, do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Dalva Mendonça.

Nº 293 — Dispensar o Técnico Agroindustrial, nível 17, Mário Santos de Oliveira Filho, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, das funções de Assistente, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, pelas quais percebia a gratificação de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência.

Designar o jornalista Berilo Dantas, sem vínculo empregatício para exercer as funções de Assistente, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, mediante a retribuição de NCr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Mário Santos de Oliveira Filho.

Nº 295 — Dispensar o Agregado ao símbolo 9-F, Glaucete Martins do Pilar Faine, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, das funções de Assistente, integrante da Tabela Numérica publicada no *Diário Oficial* de 11 de agosto de 1969, pelas quais percebia a gratificação de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência. — **Francisco Elias da Rosa Oiticica**.

**Conselho Deliberativo**

**ACÓRDÃO Nº 159**

Autuada e Recorrida: Usina Santa Maria — de Solon Lira Lins.

Recorrente: *ex officio*; 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: A. I. nº 359-60 — Estado da Paraíba.

*Nega-se provimento ao recurso ex officio quando a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração, bem apreciou a hipótese.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que e autuada a recorrida a Usina Santa Maria, de propriedade de Solon Lira Lins, sita em Areia, Estado da Paraíba, por infração aos artigos 1º § 2º, c/c os artigos 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo recorrente *ex officio*, a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que, conforme ficou provado nos autos, a Usina autuada recolheu em tempo oportuno, o valor das taxas e contribuições devidas ao Instituto do Açúcar e do Alcool, mediante depósito judicial, não tendo havido, portanto, prejuízo para a citada autarquia;

Considerando as conclusões dos pareceres dos Procuradores do IAA, que opinaram a fls. 17-18 e 32-33, do presente processo;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar pelo não provimento do recurso *ex officio*, para o efeito de ser mantida a decisão de primeira instância, da 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento, que julgou o auto de infração improcedente. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — **Francisco Elias da Rosa Oiticica**, Presidente. — **Fernando Egydio de Sousa Murgel**, Relator.

Fui presente - **Luiz Lebreiro**, Procurador-Geral, Substituto.

Parecer do Procurador-Geral: Pelo não provimento do recurso *ex officio*.

Em 24 de setembro de 1969. — **Hélio Pina**.

**CARTEIRA DO COMÉRCIO EXTERIOR**

COMUNICADO Nº 288

A Carteira de Comércio Exterior, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º e artigo 2º da Resolução nº 498, de 14 de novembro de 1967, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 de novembro de 1967, torna público o seguinte:

1) Fica elevada para 7.500 t a quota básica anual de produção brasileira de zinco, para as finalidades previstas no artigo 1º da Resolução número 498 do Conselho de Política Aduaneira;

2) É aumentada para 20 % (vinte por cento) da quantidade por importar a proporção de compra do zinco brasileiro para obtenção dos benefícios de que trata a Resolução acima citada.

3) Serão válidos para a proporção ora estabelecida os comprovantes de compras efetuadas a partir da data da publicação deste Comunicado, desde que os pedidos de importação sejam apresentados até 120 dias após a emissão das notas fiscais;

4) É estabelecido o prazo de trinta dias a partir desta data para apresen-

**EDITAIS E AVISOS****BANCO DO BRASIL S. A.****COMUNICAÇÃO**

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. torna público que, com base no Decreto nº 65.199, de 19 de setembro de 1969, concede os benefícios do "drawback" para os seguintes casos:

**CACEX-DITEC-69:**

5.798 — 12 de novembro de 1969 — Indústria e Comércio L. S. Starrett S.A.

6.048 — 24 de novembro de 1969 — Eucatex S.A. Indústria e Comércio.

6.193 — 2 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.194 — 2 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.195 — 2 de dezembro de 1969 — Indústria Têxtil Carambei S.A.

6.199 — 3 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.201 — 4 de dezembro de 1969 — Comércio e Indústria Iretama S.A.

6.258 — 1 de dezembro de 1969 — Indústria Têxtil Carambei S.A.

tação de pedidos acompanhados de documentos de compra anteriores à publicação deste Comunicado para fins de utilização ainda da proporção de 12 por cento. Vencido esse prazo e observado o limite de 120 dias, tais documentos poderão ser acolhidos na proporção a que se refere o parágrafo 2.

5) São os seguintes os produtores brasileiros habilitados a fornecer os comprovantes de compra de que trata o parágrafo 3:

Companhia Mercantil e Industrial Ingá — Av. Nilo Peçanha, 12 — 12º andar — ZC-P — Rio de Janeiro — (GB).

Companhia Mineira de Metais — Rua Goitacazes, 43 — 3º andar — Belo Horizonte (MG).

6) São mantidas as demais disposições do Comunicado CACEX nº 214, de 7 de dezembro de 1967.

Rio de Janeiro (GB), 22 de dezembro de 1969. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Euclides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento-Ge-

6.260 — 3 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.261 — 2 de dezembro de 1969 — Indústria Têxtil Carambei S.A.

6.300 — 4 de dezembro de 1969 — Indústria Têxtil Carambei S.A.

6.304 — 4 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.306 — 4 de dezembro de 1969 — Rca S.A.

6.342 — 8 de dezembro de 1969 — Eucatex S.A. Indústria e Comércio.

6.353 — 8 de dezembro de 1969 — Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.

6.355 — 8 de dezembro de 1969 — Fiação Brasileira de Rayon Fibra S.A.

6.368 — 5 de dezembro de 1969 — Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.

6.371 — 5 de dezembro de 1969 — Vickers Hidráulica Ltda.

6.376 — 8 de dezembro de 1969 — Indústria Têxtil Carambei S.A.

6.380 — 8 de dezembro de 1969 — Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.

Rio de Janeiro (GB) 22 de dezembro de 1969. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Euclides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento-Ge-

ral.

**CONSTITUIÇÃO**

DA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: NCr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## 1967

### ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

### ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

### ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967

DIVULGAÇÃO N° 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16